PORTARIA SUDEPE N° N-57, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1983.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso I, do Decreto n° 73.632, de 13 de fevereiro de 1974,

TENDO EM VISTA o disposto nos artigos 33 e 39 do Decreto-Lei n° 221, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta do Processo S/0607/82; Resolve:

Art. 1° Suspender os efeitos do artigo 1° da Portaria n° N-26, de 28 de julho de 1983, até 31 de dezembro de 1983.

Art. 2° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO FERREIRA DO AMARAL
Superintendente